

Segunda-feira, 20 de Maio de 2024



Sumário

SECRETARIA DE SAÚDE - SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES	2
--	---

MAIO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 1212/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial:
doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância em Zoonoses, comunica os despachos:

MULTA PUNITIVA

A Diretoria de Vigilância em Saúde de Nova Odessa, torna pública a Multa Punitiva:

Roseli Duarte – CPF 042.727.649-77, situada a Rua Benedito José Pereira no. 40 – Jd. Eden – Nova Odessa/SP. A medida administrativa foi aplicada em 30/07/2022, pela Vigilância em Zoonoses Municipal, por meio de notificação, contrariando a Lei Municipal no. 3206/18, artigos 35, 36 e 38. A partir desta publicação a notificada tem o prazo de 10 dias para regularizar a situação, sob pena de multa.

Nova Odessa, 09/05/2024.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MULTA PUNITIVA

A Diretoria de Vigilância em Saúde de Nova Odessa, torna pública a Multa Punitiva:

Antonio José dos Santos – CPF 551.432.881-34, situada a Rua Maria de Oliveira Piconi no.177 – Jd. São Manoel – Nova Odessa/SP. A medida administrativa foi aplicada em 16/04/2022, pela Vigilância em Zoonoses Municipal, por meio de notificação, contrariando a Lei Municipal no. 2947/15, artigo 6, parágrafo III. A partir desta publicação a notificada tem o prazo de 10 dias para regularizar a situação, sob pena de multa.

Nova Odessa, 09/05/2024.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE